



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Mesa de Jogos e Brinquedos

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente contratação visa suprir a demanda por mesa de jogos e brinquedos, para execução das atividades da Organização da Sociedade Civil – OSC “Associação de Pais e Amigos Excepcionais – Apae” do município de Itapetininga. Conforme destino da Emenda Parlamentar Federal nº 202444790008, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, já especificado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa suprir a demanda por diversos itens de mesa de jogos e brinquedos, necessário à execução das atividades inerentes a Apae Itapetininga, vinculado ao Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Suas, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 A demanda a ser atendida se encontra no parágrafo 2.1 deste documento.

2.3 O Plano Anual de Contratações – PAC possibilita a adequação da requisição, conforme ETP e coordenação de gestão de compras, licitações e suprimentos.

2.4 O levantamento de mercado se deu conforme ETP a este documento.

2.5 As estimativas de quantidade, conforme ETP, se configurando como:

Quadro 1 – Relação do(s) objeto(s) requisitado(s).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Mesa de jogo air hockey, conforme especificado	Unitário	01
2	Mesa de jogo pebolim, conforme especificado	Unitário	01
3	Piscina de bolinha sensorial, conforme especificado	Unitário	01
4	Balanço de dois lugares, conforme especificado	Unitário	01
5	Jogo de bocha adaptado, conforme especificado	Unitário	01
6	Playground com acessibilidade, conforme especificado	Unitário	01

2.6 Há parcelamento do objeto contratado, dado o ETP.

2.7 Os resultados pretendidos foram, ora elencados, no ETP e no parágrafo 2.1 deste documento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Visa-se realizar um processo de contratação para aquisição de mesa de jogos e brinquedos, conforme suas especificidades e destino da Emenda Parlamentar Federal nº 202444790008, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

mediante sua Justificativa, de acordo com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, descrita no parágrafo 2.1 deste documento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme disposto no título 3 do ETP, deve ser adquirido diversos itens de mesa de jogos e brinquedos:

- Mesa de jogo air hockey standard 190 x 90 cm;
- Mesa de jogo pebolim profissional classic expert 136 x 64 x 87 cm;
- Piscina de bolinha sensorial de 150 x 150 x 45 cm, material em courvin com cores claras: branco, bege e nudes; com 1.500 unidades de bolinhas transparentes com LED para iluminação;
- Balanço de dois lugares para carga de até 150 kg, com peso de 120 kg, arco de sustentação 300 x 250 cm, lateral de sustentação 100 x 200 cm, em triângulo e carrinho 40 x 120 cm;
- Jogo de bocha adaptado com 13 bolas, peso de 13 kg, de 38 x 144 x 24 cm;
- Playground com acessibilidade e escorregador adaptado; escorregador adaptado com 2 acessos, produzido em aço carbono na ch 18 e borracha antiderrapante para facilitar a mobilidade no produto e 2 corrimões para uso; escada produzida em aço carbono na ch 18, com fitas antiderrapantes para acesso a parte superior; uma gangorra e um balanço convencional, produzido em aço carbono com correntes e mosquetão, possuindo duas grades de proteção na parte superior; acesso ao cadeirante feito na parte frontal do escorregador, onde a cadeira fica estacionada e faz-se o uso para subida, equipada com sistema antiderrapante 190 x 285 x 470 cm, balanço acoplado 140 x 50 cm, base elevada 150 x 100 cm, escorregador com área mínima de 24 m², peso de 175 kg, pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto com limpeza/banho em processo 3 em 1, adesivo na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e produto com certificação e normas da ABNT NBR 16071:2012.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 De acordo com o título 1 deste documento, com o objeto a ser disposto na OSC vinculada a esta secretaria municipal, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Relação de endereços.

Local	Endereço	CEP
Apae Itapetininga	Rua Evilásio Massaine Pires nº 1220 – Vila Paulo Ayres	18212-200

6 GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato deve ser gerido e fiscalizado por agentes previamente designados, conforme art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Portaria nº 199, de 28 de março de 2025, sendo:

Quadro 3 – Relação de gestores e fiscais.

Função	Nome completo	CPF	RG
Gestor	José Augusto Alier Ramos	528.054.158-33	63.737.642-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

Fiscal	Janaína de Fátima da Silva Rodrigues	357.741.638-65	41.020.483-3
Fiscal	Rosemara Peixoto de Camargo	050.071.378-20	15.342.403.5

6.2 O(s) gestor(es) e fiscal(is) estabelecerão comunicação direta com a contratada, mediante endereço de correspondência eletrônica oficial e mensageiro virtual para fins de resolução específica, a depender do assunto tratado.

6.3 O contrato deve obedecer o disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2024, a ser elaborado por órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Conforme dispositivo contratual, elaborado pelo setor responsável, de acordo com os arts. 18, III, 25, 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.2 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7.3 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções apontadas pelos agentes de compras desta secretaria municipal.

8 SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Mediante contrato, conforme art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2024.

9 ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 De até R\$ 33.450,01 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), de acordo com o título 6 do ETP.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será realizada mediante Emenda Parlamentar Federal nº 202444790008, através do SIGTV.

11 APROVAÇÃO DO TERMO

Itapetininga, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS
RG 63.737.642-0 SSP/SP
PREFEITURA DE ITAPETININGA

JOSÉ AUGUSTO ALIER RAMOS
Assistente Administrativo